



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Extrato Dispensa

Licitação nº 99/2021
Modalidade de Dispensa nº 55/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
GRAFICA E EDITORA MKS LTDA – CNPJ: 86.681.046/0001-39

Objeto:

Nº ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 30 X 30 CM	5,875	470,00
2	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 50 X 40 CM	14,25	1.140,00
TOTAL					1.610,00

Dotação Orçamentária

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / FONTE 100

Data da Assinatura 23/06/2021

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Certifico que, na data de 23/06/2021, publiquei no mural da Prefeitura Municipal de GUARARÁ o seguinte extrato do Processo nº 99/2021 na modalidade de Dispensa nº 55/2021.

LEONARDO LEITE ELIAS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

"O Município de GUARARÁ torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA MKS LTDA como responsável pelos seguintes objetos constantes na tabela abaixo:

Nº ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 30 X 30 CM	5,875	470,00
2	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 50 X 40 CM	14,25	1.140,00
TOTAL					1.610,00

No valor total de R\$ 1.610,00 com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, conforme Processo nº 99/2021"

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000


19
Maurício

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de GUARARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA MKS LTDA como responsável pelos seguintes objetos constantes na tabela abaixo:

Nº ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 30 X 30 CM	5,875	470,00
2	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 50 X 40 CM	14,25	1.140,00
TOTAL					1.610,00

GUARARA, 23 de junho de 2021



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

GUARARA, 23 DE JUNHO DE 2021

ASSUNTO: DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 99/2021
MODALIDADE DE DISPENSA Nº 055 / 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA IDENTIFICAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

EXMO. SENHOR JOSÉ MAURICIO DE SALES
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE GUARARÁ

Excelentíssimo Senhor,

Esta Comissão designada para realizar os trabalhos pertinentes às Licitações desta Casa decidiu, por unanimidade, pela dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa GRAFICA E EDITORA MKS LTDA como responsável pelos seguintes objetos constantes na tabela abaixo:

Nº ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 30 X 30 CM	5,875	470,00
2	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 50 X 40 CM	14,25	1.140,00
TOTAL					1.610,00

O valor total para a realização da aquisição supra citada, é de R\$ 2.598,00 conforme discriminado na proposta inclusa nos atos, nos termos do art.24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, sendo que a documentação necessária será entregue no ato do pagamento.

Corrobora nosso entendimento o parecer exarado pela douda Assessoria Jurídica do Município que aponta no caminho da viabilidade jurídica da contratação da aludida empresa, nos moldes acima mencionados.

Concordando o Sr. Prefeito com a Dispensa de Licitação, proceder-se-á, através de ato próprio, a ratificação da decisão desta Comissão, com a subsequente publicação no órgão oficial.

À oportunidade, esta Comissão Permanente de Licitação agradece a confiança em seus trabalhos e manifesta votos de elevada consideração.

LEONARDO LEITE ELIAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

17
M. Sales

PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 23/06/2021



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

MUNICÍPIO DE GUARARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2021
MODALIDADE DE DISPENSA N° 55/2021

PARECER

RELATÓRIO

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38, VI da lei federal nº8666/93, consulta-me o a Comissão Permanente de Licitação se a Licitação nº 99/2021, na modalidade de Dispensa nº 055/2021 devidamente instaurada transcorreu adequadamente, considerando os atos até então praticados que indicam a empresa GRAFICA E EDITORA MKS LTDA como responsável pelos seguintes objetos constantes na tabela abaixo:

Nº ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
1	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 30 X 30 CM	5,875	470,00
2	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 50 X 40 CM	14,25	1.140,00
TOTAL					1.610,00

Acompanhou o pedido o respectivo processo licitatório, contendo todos os seus documentos e atos formalizados até a presente data.

Lidos e analisados os autos, passo a opinar.

FUNDAMENTOS

A licitação é um procedimento administrativo formal que tem por escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, consoante se extrai do art. 3º, caput, da lei federal nº8666/1993.

Ainda que tal imposição seja tomada por regra no que diz respeito às obras, serviços e aquisições do Poder Público, não se poderia jamais considerá-la de forma absoluta, uma vez que nem sempre se verifica sua utilidade na satisfação do interesse público, razão pela qual o legislador definiu as hipóteses em que a Administração pode deixar de realizar o certame, quais sejam, a licitação dispensada (art. 17), a licitação dispensável (art. 24) e a licitação inexigível (art. 25).

O caso em tela retrata uma das hipóteses de licitação dispensável, ou, de outro tom, aquela que, divergentemente da licitação dispensada, não foi imposta ao administrador, deixando-lhe certa margem de discricionariedade para decidir sobre a conveniência e a oportunidade em realizar uma contratação direta. Cabível, por oportuno, colacionar o lúcido entendimento de Jessé Torres Pereira Júnior em Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Renovar, p.150.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

15
J. Filho

"A par de exauriente, o elenco de situações em que a licitação é dispensável apresenta-se com característica de reservar à Administração discricionariedade para decidir, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame. Mesmo em presença de hipótese em que a dispensa é autorizada, a Administração pode preferir proceder à licitação, se tal atender superiormente ao interesse público."

Repise-se que, nos casos relacionados pela legislação, há certa margem de discricionariedade para a dispensa ou não do certame, devendo-se priorizar, sempre, o interesse público, o que se verifica no caso sob comento, senão, veja.

O artigo 24, inciso II da lei federal nº8666/1993 estabelece expressamente:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A análise formal dos atos praticados demonstra que o caso em análise se amolda ao inciso acima transcrito, calhando registrar o zelo da comissão ao realizar cotação prévia de preços, optando-se pelo menor de sorte a preservar o interesse público. De tal sorte, a contratação a ser efetivada, repise-se, concretiza uma das hipóteses de dispensabilidade do certame, justificando-se tal hipótese também pelo fato do custo de um procedimento licitatório ser, às vezes, superior ao benefício que dele poderia ser extraído, conflitandose, por consequência, com o princípio da economicidade.

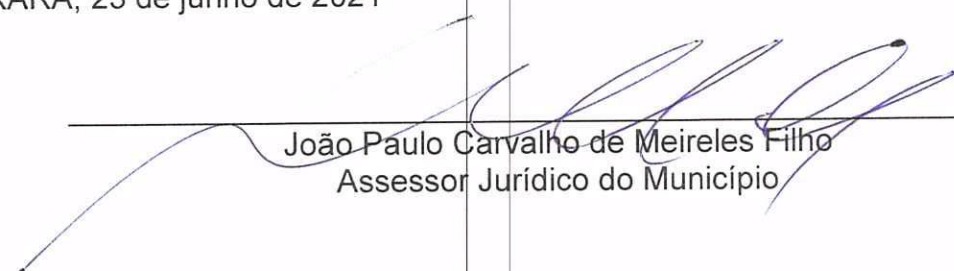
Não visualizo nenhum outro incidente ou ato praticado que fuja a normalidade e, por conseguinte, não noto nos elementos a mim submetidos qualquer indício de irregularidade, razão pela qual considero adequados os atos praticados, frente às prescrições da lei federal nº8666/1993.

CONCLUSÃO

Como estão satisfeitos os aspectos legais analisados, o feito pode ser devidamente homologado, lembrando que deverá merecer a divulgação na forma prevista no art.26 da lei federal nº8666/1993.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

GUARARA, 23 de junho de 2021


João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Handwritten signature

NUMERO DE INSCRIÇÃO 86.681.046/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/11/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SAO BENTO	NÚMERO 434	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	----------------------	----------------------

CEP 36.680-000	BAIRRO/DISTRITO CAXANGA	MUNICÍPIO SAO JOAO NEPOMUCENO	UF MG
--------------------------	-----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/05/2021** às **16:15:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

13
P. Lima

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA**
CNPJ: **86.681.046/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:20:06 do dia 18/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2021.

Código de controle da certidão: **62C8.3E4D.558E.A164**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

12
Alves



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.681.046/0001-39

Razão Social: GRAFICA E EDITORA MKS LTDA

Endereço: RUA SAO BENTO 434 / CAXANGA / SAO JOAO NEPOMUCENO / MG /
36680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002294591405653

Informação obtida em 18/05/2021 16:22:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Processo nº

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 86.681.046/0001-39

Certidão nº: 15967697/2021

Expedição: 18/05/2021, às 16:18:57

Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **86.681.046/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

19
Plan

CONSTITUANTE DO COMITÊ DE ORGANIZAÇÃO

CONSTITUENTE DO COMITÊ DE ORGANIZAÇÃO

1. O Comitê de Organização é formado por membros eleitos para um mandato de dois anos, renovável por igual período. O Comitê de Organização é responsável por todas as atividades de organização e planejamento da instituição, bem como por estabelecer as diretrizes gerais de sua atuação. O Comitê de Organização é composto por representantes de todos os setores da instituição, bem como por representantes da comunidade em geral.

2. O Comitê de Organização é formado por membros eleitos para um mandato de dois anos, renovável por igual período.

3. O Comitê de Organização é responsável por todas as atividades de organização e planejamento da instituição, bem como por estabelecer as diretrizes gerais de sua atuação. O Comitê de Organização é composto por representantes de todos os setores da instituição, bem como por representantes da comunidade em geral.

4. O Comitê de Organização é formado por membros eleitos para um mandato de dois anos, renovável por igual período.

5. O Comitê de Organização é responsável por todas as atividades de organização e planejamento da instituição, bem como por estabelecer as diretrizes gerais de sua atuação. O Comitê de Organização é composto por representantes de todos os setores da instituição, bem como por representantes da comunidade em geral.

6. O Comitê de Organização é formado por membros eleitos para um mandato de dois anos, renovável por igual período.

7. O Comitê de Organização é responsável por todas as atividades de organização e planejamento da instituição, bem como por estabelecer as diretrizes gerais de sua atuação. O Comitê de Organização é composto por representantes de todos os setores da instituição, bem como por representantes da comunidade em geral.

8. O Comitê de Organização é formado por membros eleitos para um mandato de dois anos, renovável por igual período.

9. O Comitê de Organização é responsável por todas as atividades de organização e planejamento da instituição, bem como por estabelecer as diretrizes gerais de sua atuação. O Comitê de Organização é composto por representantes de todos os setores da instituição, bem como por representantes da comunidade em geral.

10. O Comitê de Organização é formado por membros eleitos para um mandato de dois anos, renovável por igual período.

11. O Comitê de Organização é responsável por todas as atividades de organização e planejamento da instituição, bem como por estabelecer as diretrizes gerais de sua atuação. O Comitê de Organização é composto por representantes de todos os setores da instituição, bem como por representantes da comunidade em geral.

12. O Comitê de Organização é formado por membros eleitos para um mandato de dois anos, renovável por igual período.

13. O Comitê de Organização é responsável por todas as atividades de organização e planejamento da instituição, bem como por estabelecer as diretrizes gerais de sua atuação. O Comitê de Organização é composto por representantes de todos os setores da instituição, bem como por representantes da comunidade em geral.

14. O Comitê de Organização é formado por membros eleitos para um mandato de dois anos, renovável por igual período.

15. O Comitê de Organização é responsável por todas as atividades de organização e planejamento da instituição, bem como por estabelecer as diretrizes gerais de sua atuação. O Comitê de Organização é composto por representantes de todos os setores da instituição, bem como por representantes da comunidade em geral.

09
Mina

...
...
...
...
...

F. Costa

F. Costa
...
...

...
...
...

...
...
...



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO

Gasparetto
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
QAB, MG 64.352 - C/P 500.095.565-34

Celso Costa Pacheco
CELSO COSTA PACHECO
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

08
Elias

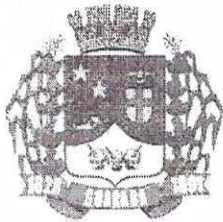
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a contratação direta visto que a licitação é dispensável, nos termos do art.24 da lei 8666/1993, inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 23/06/2021

Leonardo Leite Elias
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000

CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185

PORTARIA Nº 21 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são pertinentes conforme disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e na lei de Licitações e contratos, e

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988;

“Considerando, a legislação referente a licitação e contratos administrativos, principalmente a Lei Federal nº 8.666/93, principalmente seu art. 51;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará, os servidores abaixo:

	NOME	FUNÇÃO
01	Leonardo Leite Elias	Presidente
02	Lucas William Soares	Membro
03	Ungley Cassiano da Silva	Membro

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão da administração municipal os servidores abaixo relacionados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Leonardo Leite Elias	Equipe de apoio
03	Ungley Cassiano da Silva	Equipe de apoio
04	Said José Ferreira Iered	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 04 de janeiro de 2021.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 04/01/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

06
Almeida

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2021
Janeiro	0,00
Fevereiro	0,00
Março	0,00
Abril	0,00
Mai	0,00
Junho	1.610,00
Julho	0,00
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00
Dezembro	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

100 - Recursos Ordinários

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0002.2.0011- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em: 23/06/2021

Natália Pacheco de Oliveira
Toureira

Em: 23/06/2021

Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

05
Alain

COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Valor Unit.	Valor Total
1	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	23/06/2021	6,25	500,00
	GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA	23/06/2021	5,88	470,00
	INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	23/06/2021	6,00	480,00
2	INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA	23/06/2021	15,00	1.200,00
	GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME	23/06/2021	16,00	1.280,00
	GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA	23/06/2021	14,25	1.140,00

Fornecedores

GILSON L. LACERDA RIBEIRO - ME - RUA ESPIRITO SANTO,571 - CENTRO - CEP 36010-040 - JUIZ DE FORA, MG

Valor Total: 1.780,00

INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA - RUA SANTA TEREZA,144 - CENTRO - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Valor Total: 1.680,00

GRAFICA E EDITORA M.K.S LTDA - RUA SAO BENTO,434 - CAXANGA - CEP 36680-000 - SAO JOAO NEPOMUCENO, MG

Valor Total: 1.610,00

Maria das Graças Massucato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROPONENTE 1

RAZÃO SOCIAL: GRAFICA E EDITORA MKS LTDA

CNPJ: 86.681.046/0001-39

ENDEREÇO: RUA SAO BENTO

CIDADE: SAO JOAO NEPOMUCENO

TEL: (32) 3261-2449

DATA: 23/06/2021

ATENDENTE: KARINE

Nº: 434

BAIRRO: CAXANGA

UF: MG

CEP: 36.680-000

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6150	ADESIVOS NO TAMANHO DE 30 X 30 CM	UN	80,00	5,8800	470,00
002	6149	ADESIVOS NO TAMANHO DE 50 X 40 CM	UN	80,00	14,2500	1.140,00

Total do Orçamento/Proposta: 1.610,00

PROPONENTE 2

RAZÃO SOCIAL: INFOBICAS SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 09.399.481/0001-24

ENDEREÇO: RUA SANTA TEREZA

CIDADE: BICAS

TEL: (32) 3264-1185

DATA: 23/06/2021

ATENDENTE: CRISTIANO

UF: MG

Nº: 144

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36.600-000

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6150	ADESIVOS NO TAMANHO DE 30 X 30 CM	UN	80,00	6,0000	480,00
002	6149	ADESIVOS NO TAMANHO DE 50 X 40 CM	UN	80,00	15,0000	1.200,00

Total do Orçamento/Proposta: 1.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

03
Pilson

PROPONENTE 3:

RAZÃO SOCIAL: GILSON L.LACERDA RIBEIRO-ME

CNPJ: 03.880.787/0001-11

ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO

CIDADE: JUIZ DE FORA

TEL: (32) 3213-0222

DATA: 23/06/2021

ATENDENTE: GILSON

Nº: 571

BAIRRO: CENTRO

UF: MG

CEP: 36.010-040

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	6150	ADESIVOS NO TAMANHO DE 30 X 30 CM	UN	80,00	6,2500	500,00
002	6149	ADESIVOS NO TAMANHO DE 50 X 40 CM	UN	80,00	16,0000	1.280,00

Total do Orçamento/Proposta: 1.780,00

SETOR DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

de
Alcides

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 3224/2021

Setor requisitante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Responsável pela solicitação: MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATÓ
Data da solicitação: 23/06/2021

Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE ADESIVOS

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA A FROTA MUNICIPAL PARA QUE SEJAM IDENTIFICADOS COMO VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GUARARÁ.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO
1	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 30 X 30 CM
2	80,00	UND	ADESIVOS NO TAMANHO DE 50 X 40 CM